

À Comissão
de Justiça
12-03-84

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº

9-84

Modifica dispositivo regimental

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:--

Art. 1º - O art. 107, do Regimento Interno da Câmara, passa a ter a seguinte redação:--

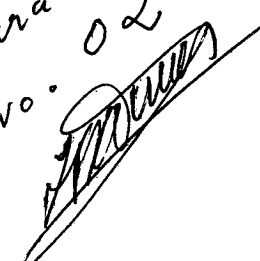
"Art. 107 - Excetuadas as solenes, as sessões da Câmara terão a duração máxima de quatro horas e quinze minutos, com uma interrupção de trinta minutos entre o final do Expediente e o início da Ordem do Dia, podendo ser prorrogadas por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer vereador, aprovado pelo plenário."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de março de 1984.


Ver. Luís Fernando Ramos Nogueira.--

Aprovado por
unanimidade,
em caráter
mitivo. 02-04-84.



X